LEI MUNICIPAL Nº 3.839, 6 DE NOVEMBRO DE 2000

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUARANI FUTEBOL CLUBE.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o GUARANI FUTEBOL CLUBE, associação com CNPJ sob o nº 02.938.535/0001-33, com sede à Rua Francisco Nery Sobrinho, nº 100, Bairro São Geraldo, nesta cidade, inscrita sob o número 30.124, pag. 033, em 12/01/99 no livro A-5, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.